



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

PROJETO DE LEI Nº 019-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 13.335,55.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 13.335,55 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

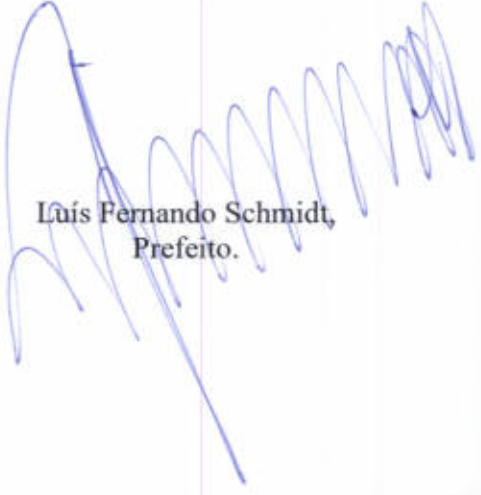
13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (645)	R\$ 1.000,00
23.695.0046.2069 Apoio ao Turismo	
3.3.50.43 Subvenções Sociais (665)	R\$ 12.335,55
TOTAL	R\$ 13.335,55

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (646)	R\$ 1.000,00
13.392.0045.2067 Apoio a Entidades Culturais	
3.3.50.43 Subvenções Sociais (651)	R\$ 12.335,55
TOTAL	R\$ 13.335,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2016.



Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 019-04/2016

Lajeado, 15 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar na Secretaria de Cultura e Turismo.

A suplementação de R\$ 1.000,00 servirá para passagens e despesas com locomoção e a suplementação de R\$ 12.335,55 servirá para atender renovação de convênio com a AMTURVALES.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.